



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

331
10
en

LEI Nº 1.959/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA GABRIEL PASSOS e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA GABRIEL PASSOS**, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.127.409/0001-61.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA GABRIEL PASSOS** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem-estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal